



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
PROJETO DE LEI Nº 1.605 **DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021. LEI 1.506**

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, valor de R\$ **15.399,52**, e incorporação do elemento despesa 3.1.90.11.00 e das outras providências.*

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas, no Orçamento Programa, para o exercício financeiro de 2021, intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a importância de **R\$ 15.399,52** (quinze trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			15.399,52
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
501	10.301.1004.2032.0000	Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	15.399,52
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 03 27
	3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	010 101	PAB - Fixo	

Artigo 2º. - A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Superávit Financeiro: APURADO EM 31/12/2.020, ATRAVÉS DOS RECURSOS DO PAB FIXO **15.399,52**

Fontes de Recurso		
3	27	15.399,52

Artigo 3º. - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.021, no orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a importância de **R\$ 15.399,52** (quinze mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), na dotação orçamentária código 10.301.1004.2032 / Fonte de Recurso 03 27 / **PAB - FIXO**

Artigo 4º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,
PREFEITA MUNICIPAL, em 03/02/2021 às 09:34, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art.
18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos EXTRATO DO SUPERÁVIT	03/02/2021	40002



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o
ID **39357** e o código verificador **BB883EDF**.

Docto ID: 39357 v1